



DELIBERAÇÃO Nº 977/2019

Concede o afastamento da Conselheira e Diretora Tesoureira do CRF-PR.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 19 de setembro de 2019, considerando:

O requerimento de afastamento da Conselheira Sandra Iara Sterza, também Diretora Tesoureira do CRF-PR para o mandato 2018/2019, formalizado em Reunião de Diretoria de 05 de setembro de 2019;

Os termos do artigo 2º, inciso XIV do Regimento Interno do CRF-PR, que remetem ao Plenário da Entidade a deliberação de afastamento de Conselheiros e Diretores;

Os termos do artigo 33, também do Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologa o afastamento da Diretora do CRF-PR, Sandra Iara Sterza, de suas funções de Conselheira e Tesoureira da Entidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Nos termos do artigo 33, I do Regimento Interno do CRF-PR, as funções atinentes à Tesouraria passarão a ser exercidas pela Diretora Secretária-Geral, Nádia Maria Celuppi Ribeiro, no período de afastamento e eventuais prorrogações.

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR